

ICWE Programa de Formação

Módulo 2: Recursos jurídicos e financeiros



**Cofinanciado pela
União Europeia**

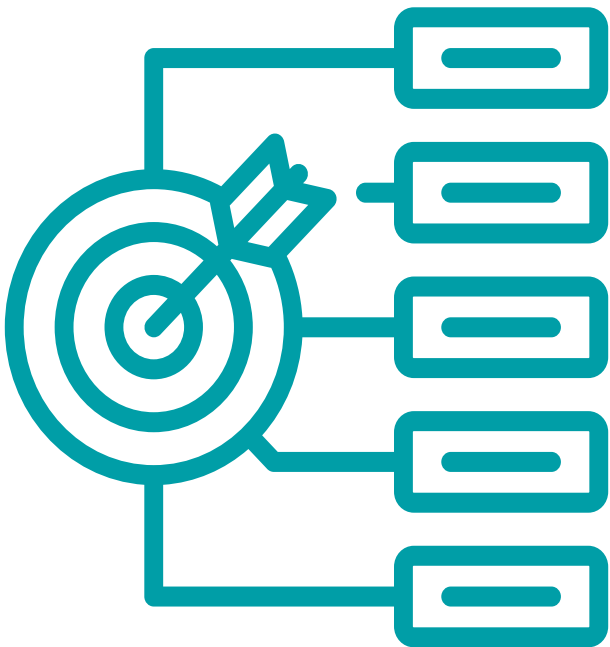
Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as do(s) autor(es) e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser tidos como responsáveis por essas opiniões. [Número do projeto: 2023-1-DE02-KA220-ADU-000137715]

Módulo 2 - Recursos jurídicos e financeiros

Objetivo do módulo: capacitar os prestadores de cuidados informais dotando-os de conhecimentos abrangentes e das ferramentas práticas necessárias para navegar no complexo panorama dos recursos jurídicos, financeiros e comunitários em toda a Europa.



Módulo 2 - Objetivos de aprendizagem



Compreender os principais quadros jurídicos europeus para CI

Identificar o apoio financeiro disponível

Aceder a redes e recursos de apoio comunitário

Navegar no sistema de saúde europeu

Colaborar com ONG e grupos comunitários

Módulo 2 - Quadros jurídicos europeus

Diretiva relativa ao equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada (Diretiva 2019/1158)

Objetivo: Apoiar os pais e prestadores de cuidados na conciliação entre vida profissional e privada. Disposições:

- Licença parental de pelo menos quatro meses.
- Regimes de trabalho flexíveis.
- Licença para cuidadores de cinco dias por ano.

Diretiva 2003/88/CE sobre o tempo de trabalho

Objetivo: Regulamentar o horário de trabalho, os períodos de descanso e as férias anuais remuneradas.

Relevância: Assegura descanso e tempo livre adequados aos prestadores de cuidados.

O Pilar Europeu dos Direitos Sociais

Princípio 9: Direito a uma licença adequada, flexível regimes de trabalho e serviços de assistência

Princípio 18: Acesso a serviços de cuidados prolongados de qualidade a preços acessíveis.

Recomendação do Conselho sobre o acesso à proteção social

Incentivo: Os Estados-Membros devem assegurar a proteção social de todos os trabalhadores, incluindo os prestadores de cuidados informais.

Módulo 2 - Direitos e proteções - legislação da UE



Segurança social e benefícios

- Acesso a seguro de saúde
- Direitos de pensão: os cuidadores acumulam benefícios dependendo do trabalho e dos esforços de prestação de cuidados
- Subsídios de desemprego
- Subsídios específicos e apoio financeiro

Equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada (Diretiva UE 2019/1158)

- Direito de solicitar regimes de trabalho flexíveis.
- Leis antidiscriminação (Diretiva 2000/78/CE)
- Proteção contra demissão devido a responsabilidades de prestação de cuidados.

Formação e apoio

- Programas de formação para melhorar as competências de prestação de cuidados, conhecimentos médicos e resiliência emocional. Orientação prática sobre a administração de medicamentos, gestão da mobilidade, cuidados pessoais e melhoria da comunicação com profissionais de saúde para garantir uma boa coordenação

Módulo 2 - Análise comparativa das leis na Europa



Estatuto do Cuidador em Portugal: reconhece os direitos dos cuidadores, fornece apoio financeiro, cuidados de saúde e proteção jurídica. Oferece subsídios financeiros, programas de formação e serviços de cuidados temporários.



Sistema de seguro de cuidados prolongados da Alemanha: prestações financeiras e serviços de cuidados temporários alargados. Oferece Pflegegeld (subsídio de assistência) e contribuições para a reforma.



Quadro de apoio da Itália: variação regional na disponibilidade de serviços, com o objetivo de aliviar os encargos financeiros e melhorar a qualidade dos cuidados.



Lei espanhola 39/2006: promove a autonomia pessoal, oferece assistência financeira para modificações no domicílio e presta serviços de cuidados profissionais.



Grécia: presta um apoio limitado aos prestadores de cuidados informais, principalmente através de políticas de segurança social. Oferece subsídios financeiros e programas de formação.



Chipre: dá ênfase aos cuidados prestados na comunidade e ao apoio financeiro aos prestadores de cuidados.

Módulo 2 - Apoio financeiro e benefícios na Europa

Programas de ajuda financeira para prestadores de cuidados informais: permitem aos prestadores de cuidados manter as suas responsabilidades de prestação de cuidados, melhorando simultaneamente as suas competências e acedendo a recursos essenciais

- **Fundo Social Europeu (ESF):** financia projectos para melhorar as competências, o emprego e a inclusão social dos prestadores de cuidados.
- **Erasmus+:** apoia programas de formação e intercâmbio de prestadores de cuidados em toda a Europa.
- **Fundos Europeus Estruturais e de Investimento:** melhora os serviços sociais, as infraestruturas e os cuidados temporários para os prestadores de cuidado
- **Horizon Europa:** desenvolve tecnologias e modelos inovadores de prestação de cuidados através do financiamento da investigação.



Módulo 2 - Benefícios da Segurança Social na Europa

O seguro de saúde garante que os cuidadores e as suas famílias tenham acesso a serviços de saúde essenciais.



Opções de cobertura para cuidadores

- *Inclusão automática* em planos nacionais
- *Baseado em candidatura*: exige que os cuidadores se candidatem ou sejam cobertos pelo seguro do beneficiário dos cuidados.

Diferenças entre países:

- Sistemas universais (Suécia, Reino Unido): acesso mais fácil aos serviços.
- Sistemas mistos/privados (Alemanha, Itália): acordos mais complexos.

Acesso a serviços médicos e ao seguro de saúde concede acesso a serviços como consultas com o médico de família, apoio à saúde mental e medicação prescrita. Alguns países oferecem aos cuidadores acesso prioritário a consultas médicas e visitas domiciliares.

Módulo 2 - Benefícios da Segurança Social na Europa

Direitos de pensão



Contribuições e direitos

Em alguns países, as contribuições dos cuidadores são feitas pelo governo ou por subsídios de cuidados.

- Alemanha: Cuidadores que prestam mais de 14 horas de cuidados por semana recebem contribuições para a pensão através do seguro de cuidados prolongados.
- Reino Unido: Os créditos do Seguro Nacional do Subsídio para Cuidadores contribuem para as Pensões do Estado.

Segurança financeira a longo prazo:

Os cuidadores devem ser informados sobre o sistema de pensões, as opções de reforma e como os cuidados prestados afetam as poupanças para a reforma.

- Itália: Os serviços da segurança social ajudam os cuidadores a compreender os seus direitos em matéria de pensões.
- Espanha: Os períodos de prestação de cuidados são contabilizados para efeitos de pensão, a fim de evitar penalizar os cuidadores pelas suas responsabilidades.

Módulo 2 - Benefícios da Segurança Social na Europa

Subsídios de desemprego para cuidadores



Elegibilidade e pedidos

Oferece apoio financeiro a cuidadores que perdem o emprego ou reduzem o horário de trabalho devido aos cuidados prestados.

- França: os cuidadores podem se qualificar se reduzirem ou interromperem o trabalho.
- Países Baixos: benefícios parciais disponíveis para redução do horário de trabalho.

É fundamental compreender os requisitos de elegibilidade, a documentação necessária e o processo de solicitação.

Apoio durante o desemprego

Os cuidadores precisam de ajuda financeira e assistência para encontrar empregos flexíveis. Muitos países europeus oferecem serviços de emprego, formação e aconselhamento:

- Dinamarca: correspondência especializada de empregos e formação para cuidadores.
- Suécia: aconselhamento profissional através dos municípios locais.

Módulo 2 - Recursos da Comunidade Europeia



Principais redes de apoio aos prestadores de cuidados na Europa



European Network of Carers Organizations (ENCO)

- Fornece uma plataforma para organizações de prestadores de cuidados que defendem os direitos dos prestadores de cuidados.
- Oferece defesa de políticas, perspetivas de investigação, divulgação de informações às partes interessadas e iniciativas de reforço de capacidades.

Eurocarers

- Dá acesso a alterações legislativas, resultados de investigação e esforços de sensibilização.

Carers Trust Europa

- Centra-se no apoio direto aos prestadores de cuidados através de subvenções, parcerias e influência política.
- Oferece apoio financeiro, apoio, formação e acesso a serviços que respondem a desafios específicos de prestação de cuidados.

Módulo 2 - Recursos da Comunidade Europeia



Plataformas e bases de dados da UE para recursos de prestação de cuidados



- **European Care Platform**
- **EUROCARERS**
- **CARER+** (<https://all-digital.org/projects/carer/>)
- **European Social Policy Network (ESPN)**
(https://knowledge4policy.ec.europa.eu/organisation/espn-european-social-policy-network_en)

Tipos de recursos disponíveis

- **Materiais educativos:** módulos de e-learning, webinars e cursos online para melhorar as competências de prestação de cuidados.
- **Informação política e jurídica:** políticas, regulamentos e direitos legais atualizados da UE e nacionais para cuidadores informais.
- **Serviços de apoio:** listas de serviços de cuidados temporários, grupos de apoio e opções de aconselhamento.
- **Ferramentas tecnológicas:** acesso a aplicações de prestação de cuidados, tecnologias assistivas e ferramentas digitais para melhorar as tarefas de prestação de cuidados.
- **Oportunidades de networking:** conexão com outros cuidadores, profissionais de saúde e organizações de defesa para partilha de experiências e colaboração.

Módulo 2 - Navegar pelos sistemas de saúde europeus

A **Diretiva relativa aos cuidados de saúde transfronteiriços** (Diretiva 2011/24/UE) estabelece os direitos dos cidadãos da UE ao acesso a serviços de saúde noutros Estados-Membros.



Os cidadãos da UE têm o direito de procurar serviços de saúde em qualquer Estado-Membro, incluindo consultas, exames, hospitalizações e cirurgias

Os doentes têm direito a receber serviços de saúde nos mesmos termos e condições que os residentes do Estado-Membro onde o tratamento é solicitado

As **condições e limitações** incluem a autorização prévia para determinados tratamentos médicos e procedimentos de reembolso de despesas de saúde efectuadas no estrangeiro.

Módulo 2 - Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)



O CESD desempenha um papel fundamental na facilitação do acesso aos serviços de saúde para os cidadãos da UE que viajam no EEE e na Suíça. Garante o acesso aos cuidados de saúde prestados pelo Estado durante as estadias temporárias no estrangeiro, assegurando a disponibilidade dos tratamentos necessários sem encargos financeiros adicionais.

O que é o CESD e quem pode utilizá-lo?

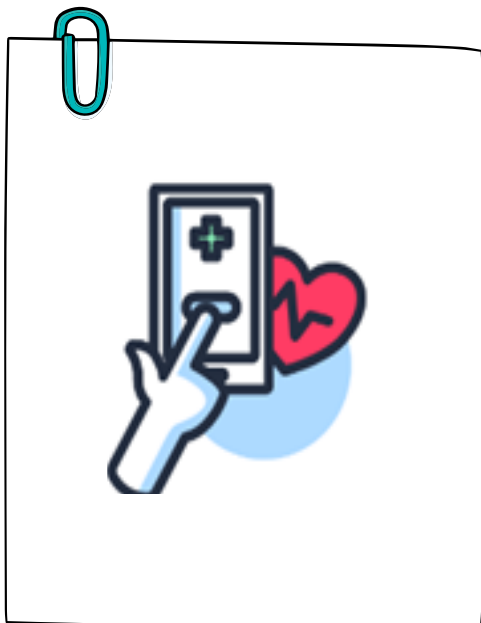
O CESD é emitido pelas seguradoras de saúde nacionais de cada país da UE. Permite ao seu titular aceder aos cuidados de saúde necessários nas mesmas condições e ao mesmo custo (se aplicável) que os cidadãos locais do país de acolhimento. A elegibilidade estende-se a:

- Cidadãos da UE e seus familiares
- Cuidadores que viajam com pessoas a seu cargo
- Indivíduos com doenças crónicas ou condições de saúde pré-existentes

Benefícios do CESD para cuidadores e beneficiários de cuidados

- Tranquilidade: Acesso aos serviços de saúde necessários sem encargos financeiros.
- Cobertura para condições pré-existentes: Tratamento para doenças crónicas e cuidados médicos contínuos.
- Cuidados de maternidade: Serviços de maternidade de rotina, cuidados pré-natais e partos de emergência estão cobertos.
- Tratamento de emergência: Acesso imediato aos cuidados de saúde estatais em caso de emergências médicas imprevistas.

Módulo 2 - Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD)



Como obter e utilizar o CESD

- Solicite-o através da sua seguradora de saúde nacional.
- O CESD é válido por um período máximo de cinco anos.

Utilização do CESD

- Apresente o cartão aos prestadores de cuidados de saúde no país de acolhimento no momento do tratamento.
- Certifique-se de que o CESD é válido e cobre os cuidados de saúde necessários para evitar despesas adicionais.

Limitações da cobertura

- Nem todas as despesas médicas são cobertas - por exemplo, serviços de saúde privados e custos de repatriação.
- A cobertura pode variar entre países e tipos de tratamento.
- Recomenda-se um seguro de viagem complementar para proteção adicional, incluindo cuidados médicos não urgentes, cancelamento de viagem e bens pessoais.

Módulo 2 - Navegar pelos sistemas de saúde europeus

Navegar pelos sistemas nacionais de saúde requer:

- compreender as práticas locais, o acesso aos serviços e defender os direitos dos pacientes.
- pesquisar prestadores de cuidados de saúde locais
- compreender os sistemas de encaminhamento
- utilizar recursos locais, como sites governamentais e grupos de defesa
- utilizar serviços de tradução ou prestadores bilingues, quando necessário



Módulo 2 - O Estatuto do Cuidador Informal (ECI) em Portugal

- O ECI foi criado em 2019 através da Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, e regulamentado pelo **Decreto-Lei n.º 64/2020**, de 7 de setembro para reconhecer e apoiar os/as CI e pessoas dependentes.
- O/a CI pode ser **formalmente reconhecido** através do registo na **Segurança Social**.
- Possibilidade de acesso a **períodos de descanso** (*respite care*) através da rede de apoio social e unidades de cuidados continuados.
- **Pode ter direito a um subsídio de apoio** ao CI principal, dependendo dos rendimentos do agregado familiar (limite máximo de 522,50€ mensais).
- Disponibilização de **formação, aconselhamento e acompanhamento psicológico** para apoiar os cuidadores no desempenho das suas funções.
- Facilitação do **acesso a serviços de saúde e redes de apoio locais** para garantir melhores condições no cuidado ao dependente.
- O Estatuto procura melhorar as condições de vida dos cuidadores informais, garantindo mais proteção e apoio no desempenho das suas funções.



Informação retirada de seg-social.pt [2025]

Aprende mais sobre o ECI nos nossos vídeos e Kit de Ferramentas ICWE!

Muito obrigado pela atenção!



**Cofinanciado pela
União Europeia**

Financiado pela União Europeia. Os pontos de vista e as opiniões expressas são as do(s) autor(es) e não refletem necessariamente a posição da União Europeia ou da Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura (EACEA). Nem a União Europeia nem a EACEA podem ser tidos como responsáveis por essas opiniões. [Número do projeto: 2023-1-DE02-KA220-ADU-000137715]